



**REGULAMENTO DA CAMPANHA “SORTE EM DOBRO RACON- 2016”**

**1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**Razão Social:** RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Nome Fantasia: Randon Consórcios

Endereço: Rua Afílio Andreazza, 3480 – Interlagos - Caxias do Sul/RS.

Inscrição no CNPJ/MF/Nº 91.108.027.0001.58

Nome da Promoção: SORTE EM DOBRO RACON

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Assemelhado a Concurso.

**3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO:** A nível nacional

**4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** de 01.01.2016 até às 17h do dia 30.11.2016.

**5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO:** 01.01.2016 a 09.12.2016.

**6 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:**

A presente promoção está vinculada a aquisição e à adimplência de cota(s) de consórcio(s) do ramo de imóveis, automóveis e caminhões comercializados pela empresa promotora.

**7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO(S) PRÊMIO(S):**

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	iPhone 6 Apple, 16GB	3.199,00	3.199,00
1	Smart TV LED 3D 48”, Full HD, da marca Samsung.	3.299,00	3.299,00
1	iPad Air 2 Apple, 16GB	3.399,00	3.399,00
1	Notebook 2 em 1, Ultrafino Inspiron 15”, série 7000, da marca DELL.	3.649,00	3.649,00
1	Pacote turístico com um acompanhante, com destino a <b>critério de escolha do contemplado</b> , para Gramado/RS ou Rio de Janeiro/RJ, de 05 dias e 04 noites, traslado domicílio do contemplado - aeroporto, aeroporto - hotel, hotel - aeroporto, hospedagem e hotel categoria turística e pensão completa (café da manhã, almoço e jantar).	5.500,00	5.500,00
1	Automóvel 0km da marca Hyundai, modelo HB20 1.0, 04 portas, ano de fabricação 2016, ano modelo 2016, com transmissão manual, itens de série, Comfort, flex, cor sólida disponível na entrega.	38.995,00	38.995,00

<b>Total</b>			
<b>Qte de prêmio</b>	6	<b>Valores (R\$)</b>	<b>58.041,00</b>

**Soma total dos Prêmios: R\$ 58.041,00.**

**Observação em relação ao pacote turístico:**

- a) Não estão incluídas no pacote turístico, despesas com bebidas alcoólicas, lavanderia, telefonemas, refeições extras, compras de qualquer espécie ou quaisquer outros serviços ou despesas não previstas expressamente neste Regulamento.
- b) A data da viagem oferecida como prêmio deverá ser acertada entre a promotora do evento e contemplado, obrigatoriamente em período de baixa temporada.
- c) O período de fruição da viagem será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura da carta compromisso.

**8.0 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:**

**8.1 - Critério de Participação:** O presente evento promocional é destinado a todos os consumidores, pessoas físicas e jurídicas, que durante o período **de 01.01.2016 até às 17h do dia 30.11.2016** adquirirem cotas de consórcio citados no item 6, recebendo, gratuitamente, **cupom(s)** por consórcio adquirido, conforme critérios abaixo:

a) **Cupom Adesão:** A cada aquisição de cota de consórcio de crédito até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dará direito a 01(um) cupom. A cada aquisição de cota de consórcio de crédito de R\$ 50.000,01 a R\$ 100.000,00 = 2 (dois) cupons. A cada aquisição de cota de consórcio de crédito de R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00 = 3 (três) cupons; A cada aquisição de cota de consórcio de crédito acima de R\$ 200.000,01 = 5 (cinco) cupons.

b) **Cupom em Dobro:** A quantidade de cupons será em dobro para os clientes que já possuem contrato de consórcio anterior à data desta promoção e que venham adquirir novo consórcio dentro da vigência desta promoção, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento, ficando, neste caso, quantidade de cupons em dobro condicionada para cada nova cota adquirida, não por valor de crédito.

c) **Cupom Extra:** Para as cotas de consórcios que aderirem à modalidade de pagamento por débito em conta corrente será concedido um cupom extra, condição esta válida para as cotas adquiridas durante a vigência da promoção com débito em conta até no mínimo a data do sorteio.

**8.2 -** Após a aquisição dos produtos citados, o consumidor estará apto a participar da promoção e acessará sistema na rede de lojas participantes onde irá confirmar o seu cadastro e responder corretamente a seguinte pergunta: "Qual consórcio é a melhor distância entre vocês e suas conquistas?" Opções de resposta: (  ) **Consórcio RACON** (  ) **OUTROS**

**8.2.1 -** Para ter direito ao prêmio o consorciado deverá assinalar a resposta "Consórcio Racon".

**8.2.2 -** Posteriormente o cupom será impresso pela empresa promotora, conforme detalhamento do item 8.2.3.

**8.2.3 -** Um dia antes das datas das apurações citadas neste Plano de Operação, a empresa promotora irá gerar cupons de acordo com os critérios apontados também neste Plano de Operação. Neste dia será verificado se a cota do adquirida no período da promoção permanece ativa, pois, cotas canceladas não geram mais cupons. Estando ativa será verificado se o consorciado está adimplente com as prestações da cota objeto de participação nesta campanha. Não será gerado cupom para consorciados inadimplentes.

**8.2.4 - Prazo para participação:**

**1ª** Apuração: Valerão para as transações realizadas a partir do dia 01/01/2016 até às 17h do dia 29/02/2016.

**2ª** Apuração: Valerão para as transações realizadas a partir do dia 01/01/2016 até às 17h do dia 30/04/2016.

**3ª Apuração:** Valerão para as transações realizadas a partir do dia 01/01/2016 até às 17h do dia 30/06/2016.

**4ª Apuração:** Valerão para as transações realizadas a partir do dia 01/01/2016 até às 17h do dia 31/08/2016.

**5ª Apuração:** Valerão para as transações realizadas a partir do dia 01/01/2016 até às 17h do dia 31/10/2016.

**6ª Apuração:** Valerão para as transações realizadas a partir do dia 01/01/2016 até às 17h do dia 30/11/2016.

**Observação:** Os cupons serão cumulativos, ou seja, todos os cupons inclusive os contemplados participarão de todas as apurações.

**8.3 – Forma de apuração:** O presente evento promocional será definido mediante apurações previstas para ocorrerem nas datas e horários e locais citados neste regulamento, sempre às 15h, com livre acesso aos interessados. Nas oportunidades serão, aleatoriamente, sorteados da urna centralizadora instalada no referido endereço, tantos cupons quantos necessários até que seja sorteado 1 (um) cupom, por apuração, que esteja preenchido com dados legíveis de identificação dos consumidores e que apresente obrigatoriamente a resposta correta à pergunta constante.

**8.4 -** Estando a resposta certa e o consociado adimplente, a este será atribuído os seguintes prêmios:

<b>Apuração</b>	<b>Qtde</b>	<b>Descrição do Prêmio</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Classificação do Cupom</b>
1ª	1	iPhone 6 Apple, 16GB	3.199,00	1º cupom sorteado
2ª	1	Smart TV LED 3D 48”, Full HD, da marca Samsung	3.299,00	1º cupom sorteado
3ª	1	iPad Air 2 Apple, 16GB	3.399,00	1º cupom sorteado
4ª	1	Notebook 2 em 1, Ultrafino Inspiron 15”, série 7000, da marca DELL	3.649,00	1º cupom sorteado
5ª	1	Pacote turístico, com um acompanhante, com destino a <b>critério de escolha do contemplado</b> , para Gramado/RS ou Rio de Janeiro/RJ, de 05 dias e 04 noites, traslado domicílio do contemplado - aeroporto, aeroporto - hotel, hotel - aeroporto, hospedagem e hotel categoria turística e pensão completa (café da manhã, almoço e jantar)	5.500,00	1º cupom sorteado
6ª	1	Automóvel 0km da marca Hyundai, modelo HB20 1.0, 04 portas, ano de fabricação 2016, ano modelo 2016, com transmissão manual, itens de série, Comfort, flex, cor sólida disponível na entrega.	38.995,00	1º cupom sorteado

**8.4** – Caso a cota sorteada tenha sido transferida para terceiros, terá direito a receber o prêmio o consorciado titular da cota no momento do sorteio, e não aquele cujo o nome consta no cupom, ou seja, o titular da cota no momento do sorteio e não no momento da venda. Tal procedimento ocorre, pois, em virtude da cessão da cota o consorciado que cede a cota e todos os direitos e deveres que recaia sobre a mesma.

**8.5 – Condições que invalidam o cupom:** Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito ao(s) prêmio(s) por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento.

#### **9 – DIVULGAÇÃO DO PRÊMIO:**

O prêmio será divulgado por meio de material de comunicação (flyers, banners, e-mkt) e no site [www.racon.com.br](http://www.racon.com.br).

#### **10 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DA APURAÇÃO:**

As apurações serão realizadas nas datas indicadas neste regulamento, sempre às 15 horas (horário de Brasília) na sede a promotora, na Rua Atílio Andreazza, 3480, Caxias do Sul/RS, seguindo a ordem mensal e de acordo com os prêmios oferecidos.

As apurações correspondem as seguintes datas:

**1ª apuração: 07.03.2016**

**2ª apuração: 06.05.2016**

**3ª apuração: 07.07.2016**

**4ª apuração: 09.09.2016**

**5ª apuração: 08.11.2016**

**6ª apuração: 09.12.2016**

#### **11 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:**

O(s) consumidor(es) contemplado(s) será(ao) notificado(s) por intermédio de telefonema, e-mail, sedex ou telegrama até 01 semana das datas das apurações, observando-se, para tanto, os dados constantes nos cupons sorteados.

#### **12 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos ganhadores no prazo de 30 dias, contados a partir da data da apuração no domicílio/sede do contemplado. No caso do contemplado ser pessoa jurídica o prêmio deverá ser incorporado ao patrimônio da empresa sendo entregue a seu representante legal.

O prêmio “pacote turístico” será entregue por meio de vouchers do aéreo, hotel e serviços contratados. Antes da contratação o sorteado deverá indicar qual o seu destino de preferência e informar dados do(a) acompanhante.

#### **13 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:**

O prazo de caducidade do direito de reclamação aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte dos virtuais ganhadores será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período a pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

#### **14 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:**

O(A) Consumidor(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contado a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

#### **15 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:**

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração do Ministério da Fazenda – Secretaria de Acompanhamento Econômico.

#### **16 – RECLAMAÇÕES:**

As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser encaminhadas ao PROCON local.

#### **17. – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 – No máximo de 08 dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação da aquisição do prêmio, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens). O comprovante de propriedade do prêmio deverá ser protocolizado em até 8 dias das datas das apurações da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008. No caso da promoção em tela, o comprovante de propriedade deverá se dar por nota fiscal (prêmios correspondentes da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª apuração) e por depósito caução (prêmios correspondentes da 5ª e 6ª apuração).

17.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) cupom original da promoção, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento. Para tanto, basta preencher corretamente seus dados pessoais, endereço e responder a pergunta constante nos cupons.

17.3 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão diretores e funcionários da empresa Randon Administradora de Consórcios Ltda, funcionários e empresas vinculadas a Rede Franquias Racon, da empresa Santini Consultores Associados Ltda, bem como outros fornecedores envolvidos na execução deste evento. A verificação será efetuada no momento das apurações através de listagem gerada pela promotora.

17.4 - Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, sendo que as despesas referentes à legalização do automóvel (tais como IPVA, licenciamento, seguro obrigatório, frete, etc.) e relacionadas, serão arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

17.5 - Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

17.6 – Presume-se que os(as) consumidores(as) contemplados(as) não tenham qualquer embargo fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir do(s) prêmio(s) distribuído(s).

17.7 - Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

17.8. - O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio do site da empresa promotora [www.racon.com.br](http://www.racon.com.br).

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do ganhador para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

17.9 – A aquisição de qualquer premiação, para a promoção, não será efetuada com recursos provenientes dos fundos dos grupos de consórcios da empresa promotora.

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/MF/Nº 06/0625/2015.**